



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro de Alfenas

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS¹

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024, o Núcleo do Foro de Alfenas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 7/2024 e respectiva Listagem de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e publicados no DEJT, de 11/04/2024, procedeu à eliminação de 154 autos findos de processos judiciais físicos de 1º grau, integrantes do acervo 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, relativos a 1 (uma) Ação de Consignação em Pagamento, 119 Ações Trabalhistas de Rito Ordinário e 34 Ações Trabalhistas de Rito Sumaríssimo, arquivados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

Alfenas, 19 de novembro de 2024.

SERGIO EULESIO
FERREIRA:30837
860

Assinado de forma digital
por SERGIO EULESIO
FERREIRA:30837860
Dados: 2024.11.26 16:01:05
-03'00'

Sérgio Eulésio Ferreira
Chefe do Núcleo do Foro de Alfenas

Maria Cristina Diniz Caixeta
Desembargadora Coordenadora do Comitê de Documentação e Memória
(CDOM/CPAD)

¹ Resolução CNJ n. 324/2020 – Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – Anexo F